



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

## **RESOLUÇÃO Nº 02- L**

**De 08 de Fevereiro de 2013.**

(Projeto de Resolução nº 003-L, de 30/01/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira-DEM)

*Altera a Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, que dispõe sobre o "Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 159, o inciso III e parágrafos 3º e 4º do artigo 162, e os parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 175, da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara), passam a ter a seguinte redação:

*"Art. 159 [...]*

*Parágrafo único. O Expediente terá a duração máxima de até três horas, a partir do horário de início da Sessão.*

...

*Art. 162 [...]*

*I ...*

...

*III – uso da palavra, respeitada a rotatividade com os inscritos na Explicação Pessoal da Sessão anterior até atingir a inscrição de oito vereadores.*

§ 1º ...



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

§ 3º O prazo para uso da Tribuna é de seis minutos.

§ 4º O Vereador inscrito após o orador que estiver fazendo o uso da palavra, poderá, a seu critério, ceder seu tempo de até seis minutos, para que aquele termine seu pronunciamento.

...

176 [...]

§ 1º A fase de Explicação Pessoal terá a duração máxima e improrrogável de quarenta e dois minutos,

§ 2º O Presidente concederá a palavra a sete Oradores, observada a seqüência das inscrições verificadas para o uso da Tribuna, respeitada a ordem alfabética nominal da lista de chamada dos Vereadores.

§ 3º O Orador terá o prazo máximo de seis minutos, para uso da palavra e não poderá desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, nem ser aparteado.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 08 de Fevereiro de 2013.

**Aprovada na 2ª Sessão Ordinária, de 08/02/2013.**

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

  
**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo